



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2023

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a pessoa jurídica **IRAQUARA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 12º dia do mês de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, n.º 46, centro deste município, portador do CPF 184.405.255-91, doravante designado simplesmente contratante, e a pessoa jurídica **IRAQUARA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: **10.590.558/0001-28**, localizada **RUA SIMPLICIANO LIMA, SN, CENTRO IRAQUARA-BA** doravante denominada simplesmente contratada, **conforme dispensa de licitação DI-075-2023, Processo Administrativo nº 1101205/2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 A contratação do objeto desta dispensa se dá em razão para o atendimento de uma necessidade do município de Iraquara, e, considerando que fora realizado o processo licitatório para aquisição de material de construção, que estava incluso o cimento, sob a modalidade PE-046-2022, cuja sessão foi realizada em 24/11/2022, porém a empresa vencedora do lote XXV da referida licitação, **MODULO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI** inscrita no CNPJ 33.796.618/0001-69 após assinatura do contrato não realizou a entrega do material, houve-se a necessidade de enviar notificação extrajudicial conforme anexo, porém mesmo assim a empresa alegou que não haveria condições de fornecer e que não tem condições de manter o contrato havendo a necessidade de fazer um distrato conforme anexo. Levando em consideração a necessidade de continuidade das obras em diversas localidades da sede e Zona Rural do município, foi necessário formalizar este processo de dispensa de licitação com a empresa **IRAQUARA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ 10.590.558/0001-28, que foi a terceira colocada no processo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

licitatório e aceitou todas as condições formalizadas no contrato, havendo apenas a necessidade de correção no valor contratado conforme notas fiscais em anexo que comprovam o aumento do produto entre o período contratado até o presente momento, o processo será com base no art. 24, XI, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da empresa especializada para fornecimento de cimento, para atender as necessidades do município de Iraquara, motivos pelos quais justifica-se a demanda.. Entre o período de 12/05/2023 a 15/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após o fornecimento;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos fornecimentos a Prefeitura pagará a importância estimada de **R\$ 313.250,00 (trezentos e treze mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.09.01/02.09.02/ 02.05.01/02.05.02/02.05.04/02.10.01/02.06.02

Atividade: 2087/ 2100/ 2062/ 2013/ 2056/ 2064/ 2067/ 1042/ 2015/ 2023/ 1020/ 2017/ 2018/ 2055/
2037/2014/2036/1030

Elemento de Despesa: 3390.30.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Fonte de Recurso: 1.500.0000 / 1.500.1001 / 1.500.1001/ 1.550.0000 / 1.542.0000 / 1.600.0000 /
1.500.1002 / 1.660.0000

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO


7.1 A lei nº Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, regerà a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

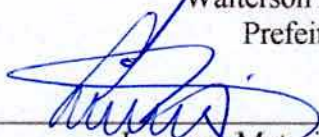
E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela *contratada*, *contratante e testemunha*, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 12 de maio de 2023

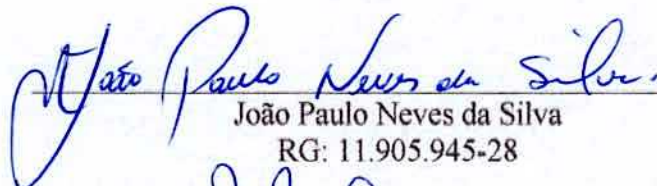
Contratante: _____

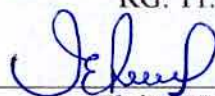

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Contratado: _____


Iraquara Materiais e Construção Ltda
CNPJ: 10.590.558/0001-28

Testemunhas:


João Paulo Neves da Silva
RG: 11.905.945-28



Elaine Novaes Ribeiro
RG: 15.903.648-80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRAQUARA MATERIAIS & CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 10.590.558/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:42 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **7A23.DAA0.AD53.02DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232738817

RAZÃO SOCIAL	
IRAQUARA MATERIAIS & CONSTRUÇÃO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.517.366	10.590.558/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Tributos

Certidão Nº.: 006249

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Departamento de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: IRAQUARA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Endereço: RUA SIMPLICIANO LIMA, SN CENTRO
Complemento: COMODO
Cidade: IRAQUARA (BA)
C.N.P.J: 10.590.558/0001-28 Inscr. Estadual: 079.517.366
Inscr. Municipal: 739

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.
O referido é verdade e dou fé.

IRAQUARA (BA), 10 de Maio de 2023



Departamento de Tributos

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias, contados da sua emissão
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

RUA ROSALVO FELIX, 74 - Centro - CEP: 46.980-000

CNPJ: 13.922.596/0001-29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRAQUARA MATERIAIS & CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.590.558/0001-28

Certidão nº: 19656314/2023

Expedição: 10/05/2023, às 11:00:52

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRAQUARA MATERIAIS & CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.590.558/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

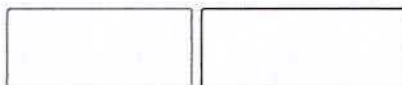
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.590.558/0001-28
Razão Social: IRAQUARA MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA EPP
Endereço: RUA SIMPLICIANO LIMA SN COMODO / CENTRO / IRAQUARA / BA / 46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801594783615575

Informação obtida em 10/05/2023 10:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-075-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101205/2023
CONTRATO Nº 155/2023**

RESUMO DO OBJETO: A contratação do objeto desta dispensa se dá em razão para o atendimento de uma necessidade do município de Iraquara, e, considerando que fora realizado o processo licitatório para aquisição de material de construção, que estava incluso o cimento, sob a modalidade PE-046-2022, cuja sessão foi realizada em 24/11/2022, porém a empresa vencedora do lote XXV da referida licitação, MODULO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI inscrita no CNPJ 33.796.618/0001-69 após assinatura do contrato não realizou a entrega do material, houve-se a necessidade de enviar notificação extrajudicial conforme anexo, porém mesmo assim a empresa alegou que não haveria condições de fornecer e que não tem condições de manter o contrato havendo a necessidade de fazer um distrato conforme anexo. Levando em consideração a necessidade de continuidade das obras em diversas localidades da sede e Zona Rural do município, foi necessário formalizar este processo de dispensa de licitação com a empresa IRAQUARA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP inscrita no CNPJ 10.590.558/0001-28, que foi a terceira colocada no processo licitatório e aceitou todas as condições formalizadas no contrato, havendo apenas a necessidade de correção no valor contratado conforme notas fiscais em anexo que comprovam o aumento do produto entre o período contratado até o presente momento, o processo será com base no art. 24, XI, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da empresa especializada para fornecimento de cimento, para atender as necessidades do município de Iraquara, motivos pelos quais justifica-se a demanda.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no art. 24, XI, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CONTRATADO: IRAQUARA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CPF/CNPJ: 10.590.558/0001-28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.09.01/02.09.02/ 02.05.01/02.05.02/02.05.04/02.10.01/02.06.02
Atividade: 2087/ 2100/ 2062/ 2013/ 2056/ 2064/ 2067/ 1042/ 2015/ 2023/ 1020/ 2017/ 2018/
2055/ 2037/2014/2036/1030
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Fonte de Recurso: 1.500.0000 / 1.500.1001 / 1.500.1001/ 1.550.0000 / 1.542.0000 /
1.600.0000 / 1.500.1002 / 1.660.0000

VALOR: R\$ 313.250,00 (trezentos e treze mil duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Iraquara

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-075-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 12 de maio de 2023.

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 155/2023”

Ref. PROCESSO n.º
1101205/2023, DI-075-2023.
CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Iraquara.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA
E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO: **IRAQUARA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ: **10.590.558/0001-28**, valor de **R\$ 313.250,00 (trezentos e treze mil duzentos e cinquenta reais)** OBJETO: Contratação para aquisição de cimento, para atender as necessidades das diversas secretarias desta administração. Tipo: compra direta. PRAZO: até 15 de dezembro de 2023. Iraquara, 12 de maio de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.